



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

**DECRETO N.º 99, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

*Dispõe sobre pontos facultativos nas repartições públicas e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei confere, em especial o § 2.º do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Artigo 1.º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais em 2016 as seguintes datas:

- 27 de maio de 2016 – sexta-feira (Corpus Christi)
- 28 de outubro de 2016 – sexta-feira (Dia do Funcionário Público)
- 14 de novembro de 2016 – segunda-feira (Proclamação da República)

**Artigo 2.º** O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 05 de maio de 2016.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

*LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES*  
*Secretária*

